

Este artigo visa contribuir para o debate sobre como registrar contabilmente os rendimentos negativos de aplicações financeiras. Trata-se de tema polêmico e que tem suscitado muitas controvérsias de especialistas da contabilidade do setor público.

Mas o que é mesmo esse tal “rendimento negativo”? Imagine que determinada entidade arrecadou receitas e decidiu aplicar os recursos em fundo de investimento de uma instituição financeira. Ao terminar o mês verificou que o valor aplicado está menor que o principal, isto é, foi aplicado R\$ 1.000 e o extrato aponta saldo de R\$ 900. Neste caso houve o que está denominado de “rendimento negativo”, no caso de R\$ 100. Como contabilizar esse fato, eis a discussão.

1. Entendendo as Ramificações da Contabilidade no Setor Público

No livro Entendendo a Contabilidade Orçamentária Aplicada ao Setor Público escrevi sobre as ramificações da Contabilidade e a teoria de fluxos e estoques. Com base no livro extraio os pontos que entendo como importantes para este texto.

Não obstante a Contabilidade como ciência ser única, isto é, não existirem várias contabilidades, quando aplicada a determinada área ela pode adotar determinado formato, dimensão, perspectiva ou ramificação. Ao exigir que a contabilidade evidencie os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial, a Lei nº 4.320/1964 consagra a existência de dois grupos de ramificações da contabilidade, que são detalhados, respectivamente, nos Capítulos II e III: a) Contabilidade Orçamentária e Financeira, e b) Contabilidade Patrimonial e Industrial. Com a disseminação dos conceitos relacionados com resultados primário e nominal pode-se afirmar que nasceu no setor público mais uma ramificação, que chamarei de Contabilidade Fiscal, que como veremos não tem o mesmo sentido do setor privado onde se relaciona com tributos.

No entanto, com a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) as três ramificações da contabilidade (patrimonial, orçamentária e fiscal) são feitas numa mesma estrutura contábil. Faz-se então necessário entender seus objetos, que, por sua vez, influenciam o momento de reconhecimento dos fluxos e estoques que cada uma delas se predispõe a controlar, pois o pano de fundo da discussão sobre a contabilização da remuneração negativa passa por entender a teoria de fluxos e estoques aplicada a cada uma dessas ramificações.

Antes de estudarmos os aspectos contábeis propriamente ditos, para diferenciar os impactos dos registros da remuneração negativa nos “tipos” de contabilidade utilizados no setor público é importante compreendermos a teoria de fluxos e estoques.

O que chamamos de **estoque** representa uma quantidade mensurada **em um** determinado instante no tempo, por exemplo, o total de ativos e passivos de uma entidade, o saldo das disponibilidades, a dívida consolidada, tudo isso são conceitos de estoques. Já **fluxo** significa uma quantidade mensurada **durante** determinado período de tempo, tais como, receitas, despesas, variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. Uma variável é considerada fluxo quando se toma apenas a variação ocorrida em um período de tempo específico, não importando o que

aconteceu antes disso. Uma variável é estoque quando se toma seu valor acumulado em um momento específico.

Em resumo, a variável de fluxo é aquela que só pode ser medida/mensurada com o passar do tempo. É um filme. A variável de estoque é aquela que pode ser mensurada em um determinado momento. É uma foto.

Atenção:

Estoque mede a **quantidade existente** em um determinado momento.

Fluxo mede a **variação da quantidade** (do estoque) em um determinado tempo.



FLUXO = Variação de ESTOQUE

ESTOQUE é formado pelos FLUXOS acumulados

O objeto de estudo da Contabilidade, ou o assunto do qual ela cuida, é o patrimônio, que pode ter basicamente duas abordagens:

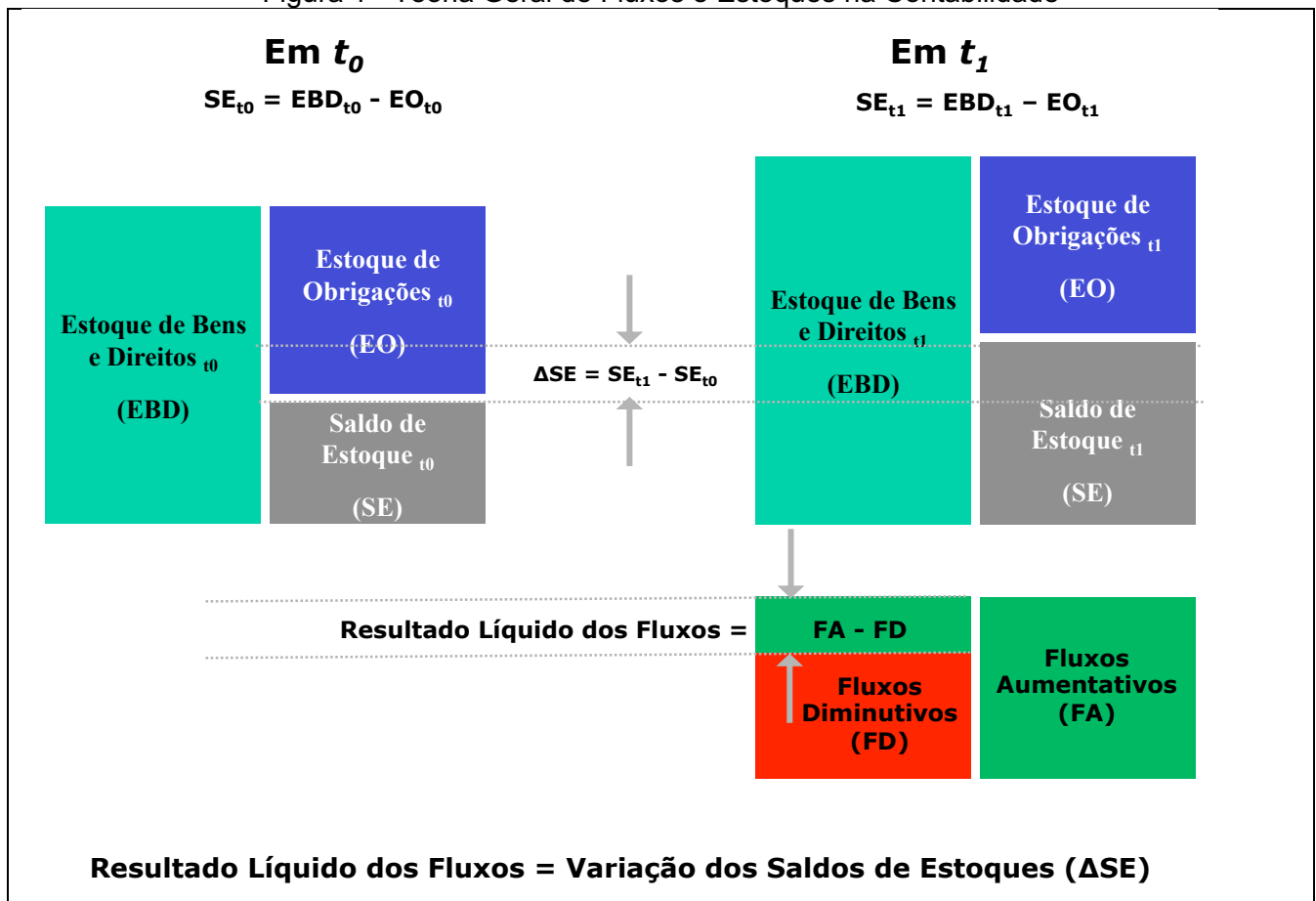
- a) **Estoque** (visão **estática** do patrimônio), que se caracteriza pela análise, interpretação e exposição dos elementos que compõem o patrimônio, isto é, diz respeito à composição e aos valores dos elementos patrimoniais; e
- b) **Fluxo** (visão **dinâmica** do patrimônio), que se caracteriza pelo controle das mutações quantitativas ou modificações patrimoniais ocorridas no tempo, ou seja, diz respeito às constantes alterações sofridas pelos elementos patrimoniais.

Trata-se da equação fundamental da contabilidade. Os Bens e Direitos representam os elementos positivos do patrimônio e formam o Ativo da entidade. As Obrigações ou Dívidas se relacionam com os elementos negativos do patrimônio e formam seu Passivo.

Quaisquer das ramificações da Contabilidade deve aplicar a teoria de fluxos e estoques. O que vai alterar é o objeto de cada ramificação e o momento do reconhecimento dos fluxos, que pelo regra das partidas dobradas deve ser o mesmo dos estoques.

A figura a seguir apresenta graficamente a equação fundamental da contabilidade segundo a teoria geral de fluxos e estoques aplicada a qualquer ramificação da contabilidade. Em t_0 se observa que o Saldo de Estoque (SE_{t_0}), calculado pela diferença entre Estoque de Bens e Direitos em t_0 (EBD_{t_0}) e Estoque de Obrigações em t_0 (EO_{t_0}), é menor do que o Saldo de Estoque em t_1 (SE_{t_1}). A variação do Saldo de Estoque (ΔSE) do momento t_0 para o t_1 é explicada pelo Resultado Líquido dos Fluxos, nesse caso representado pela diferença entre Fluxos Aumentativos (FA) e Fluxos Diminutivos (FD). Na essência, essa é a representação gráfica da teoria de fluxos e estoques aplicada à contabilidade em geral, que, como será demonstrado em seguida, pode ser convertida e utilizada pelas várias ramificações da contabilidade, segundo o objeto, a abrangência e o momento de reconhecimento.

Figura 1 - Teoria Geral de Fluxos e Estoques na Contabilidade



Fonte: Livro Entendendo a Contabilidade Orçamentária Aplicada ao Setor Público.

2. A Convivência das ramificações da Contabilidade: Patrimonial x Orçamentária x Fiscal

Todo e qualquer método de contabilização, do mais rudimentar ao mais sofisticado, tem a finalidade, entre outras, de permitir o gerenciamento e controle administrativo, financeiro, patrimonial e operacional de um empreendimento, visando a apurar os resultados sob as mais diversas óticas: financeira, patrimonial, orçamentária, econômica, etc. O setor público no Brasil e no mundo é um agente de mercado com peso importante na economia e precisa mensurar os seus resultados.

Para entender os efeitos de uma rotina de contabilização é importante analisar os lançamentos sob as óticas dos três “mundos” da contabilidade: patrimonial, orçamentário e fiscal. São dimensões da contabilidade que se correlacionam e, ao mesmo tempo, são independentes, pois cada uma tem objeto e propósito bem definidos. A existência de ramificações da contabilidade tem o objetivo de direcionar o que será estudado e controlado dentro da contabilidade aplicada ao setor público. Todos os três instrumentos (contabilidade, orçamento e estatística fiscal) controlam receitas e despesas, cada um sob seu enfoque.

2.1. A Contabilidade Patrimonial

O objeto da contabilidade aplicada ao setor público é o patrimônio público, mas isso não significa que a mesma deverá abandonar os controles orçamentários, pois, dentro da função básica de provedora de informações para a tomada de decisão, caberá à contabilidade apoiar os processos orçamentários. A contabilidade patrimonial conceitualmente abrange a contabilidade fiscal e não impede que se faça uma contabilidade orçamentária.

A **contabilidade patrimonial**, tendo por base os efeitos no patrimônio da entidade, deve captar as variações patrimoniais aumentativas (VPA) e diminutivas (VPD) segundo o princípio da competência, ou seja, incluindo-as na apuração do resultado do período em que ocorrerem, independentemente de recebimento ou pagamento. Essa ramificação controla as seguintes informações de estoques a partir da equação fundamental representada na figura a seguir:

$$\text{Ativo} - \text{Passivo} = \text{Patrimônio Líquido}$$

	Devedor	Credor
Estoques	Ativo	Passivo
		Patrimônio Líquido (PL)
Fluxos	Varição Patrimonial Diminutiva (VPD)	Varição Patrimonial Aumentativa (VPA)

Fonte: Autor

Observa-se que se trata da equação fundamental da contabilidade partindo da premissa que os elementos negativos da equação, no caso o Passivo é normalmente menor que os elementos positivos, no caso o Ativo. Assim, a situação líquida, representada pelo PL, está do lado negativo da equação como a diferença entre o Ativo e o Passivo. A variação do PL no período deve ser explicada pelos fluxos de VPA e VPD, com exceção dos aportes e distribuição aos proprietários/acionistas.

2.2. A Contabilidade Fiscal

No setor público, a contabilidade fiscal tem sido muito utilizada para apoiar a melhoria das estatísticas fiscais que, por sua vez, têm tido papel fundamental na definição, elaboração e monitoramento da política fiscal. A implantação das metodologias de apuração das necessidades de financiamento dos governos, mais conhecida como apuração dos resultados primário e nominal, sob a ótica de caixa, permitiu que a sociedade passasse a ter acesso a uma informação básica: o ente (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) gasta mais ou menos do que arrecada? Esse acompanhamento tem possibilitado um maior controle do endividamento público e o conseqüente equilíbrio macroeconômico. Talvez hoje essa seja a informação gerada pela contabilidade mais utilizada pelo mercado.

A **contabilidade fiscal** considera o impacto na Dívida Consolidada Líquida (DCL), devendo captar as receitas e despesas primárias segundo o regime de caixa, ou seja, incluindo-as na apuração do resultado do período em que ocorrerem quando recebidas ou pagas, respectivamente. Uma vez apurado o resultado primário agregam-se os juros ativos e passivos por competência para chegar ao resultado fiscal do período (Resultado nominal).

Sob a ótica da LRF essa ramificação controla as seguintes informações de estoques a partir da equação fundamental representada na figura a seguir:

Dívida Consolidada (DC) – Haver Financeiro = Dívida Consolidada Líquida (DCL)

	Devedor	Credor
Estoques	Haver Financeiro (HF)	Dívida Consolidada (DC)
	Dívida Consolidada Líquida DCL	
Fluxos	Despesas Fiscais	Receitas Fiscais

Fonte: Autor

Observa-se que se trata da equação fundamental da contabilidade partindo da premissa que os elementos negativos da equação, no caso a Dívida Consolidada é normalmente maior que os elementos positivos, no caso os Haveres Financeiros. Assim, a situação líquida, representada pela DCL, está do lado positivo da equação como a diferença entre a DC e os Haveres Financeiros.

Um haver financeiro é caracterizado por ser um ativo de alta liquidez, isto é, caixa, dinheiro em banco, aplicação financeira ou qualquer crédito a receber que se tem a certeza de recebimento, considerando para fins de apuração, quando for o caso, as deduções dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços. Empréstimos concedidos somente são considerados como haveres financeiros caso tenham a garantia de recebimento. Por outro lado, conforme estabelece o Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF), não são considerados como haveres financeiros:

- a) os créditos tributários e não-tributários (exceto empréstimos e financiamentos concedidos) reconhecidos segundo o princípio da competência, por meio de variações ativas;
- b) os valores inscritos em Dívida Ativa;
- c) outros valores que não representem créditos a receber, tais como Estoques e contas do Ativo Imobilizado;
- d) os adiantamentos concedidos a fornecedores de bens e serviços, a pessoal e a terceiros;
- e) depósitos restituíveis e valores vinculados;
- f) participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas.

Segundo a LRF, considera-se Dívida Consolidada o montante total apurado sem duplicidade das obrigações financeiras, inclusive o total das dívidas mobiliária, contratual, dos precatórios judiciais posteriores a 05/05/2000 não pagos durante a execução do orçamento em que forem incluídos, das operações de crédito que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento. Vale ressaltar que também integram a DC os parcelamentos com a União de Tributos Federais, de Contribuições Sociais e do FGTS e outras dívidas.

2.3. A Contabilidade Orçamentária

O orçamento tem grande importância no âmbito do setor público, mas não é prerrogativa exclusiva de entidades desse setor, sendo também de grande valia para as entidades privadas. Trata-se de valioso instrumento de planejamento que, de modo geral, visa a prever as receitas e fixar as despesas em um dado período, com a prerrogativa de determinar a alocação de recursos segundo os objetivos e metas estabelecidos para a entidade.

O modelo brasileiro considera como efetivadas as receitas no momento da arrecadação e as despesas no momento da emissão do empenho (compromisso), sempre em uma perspectiva mais próxima de fluxo financeiro. O regime contábil é o que se chama de base modificada, que no caso do Brasil está mais próximo do regime de caixa modificado. A Situação Líquida Orçamentária (SLO) é calculada pela diferença entre os ativos e passivos financeiros. O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. O Passivo Financeiro compreende as dívidas fundadas e outros pagamentos que independa de autorização orçamentária.

A **contabilidade orçamentária**, tendo por base os efeitos na Situação Líquida Orçamentária da entidade, deve captar as Receitas e Despesas segundo o regime de base modificada, ou seja, incluindo as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas. Essa ramificação controla as seguintes informações de estoques a partir da equação fundamental representada na figura a seguir:

$$\text{Ativo Financeiro} - \text{Passivo Financeiro} = \text{Situação Líquida Orçamentária}$$

	Devedor	Credor
Estoques	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro
		Situação Líquida Orçamentária (SLO)
Fluxos	Despesa	Receita

Fonte: Autor

Observa-se que se trata da equação fundamental da contabilidade partindo da premissa que os elementos negativos da equação, no caso o Passivo Financeiro é normalmente menor que os elementos positivos, no caso o Ativo Financeiro. Assim, a situação líquida, representada pela SLO, está do lado negativo da equação como a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que legalmente falando é a mesma fórmula do superávit financeiro. Na essência a SLO indicará se há sobra (superávit) ou falta (déficit) de recursos para financiar despesas que foram empenhadas, pois o passivo financeiro nasce no empenho em contrapartida de despesa orçamentária. A variação da SLO no período deve ser explicada pelos fluxos de receitas e despesas.

Alguém pode se perguntar, mas onde está o ativo permanente previsto no Balanço Patrimonial sob a ótica da lei nº 4.320/1964? Está na contabilidade patrimonial, no caso do PCASP nos ativos e passivos com indicador “P” de Permanente.

Portanto, para os mesmos elementos de fluxos e estoques, cada uma das contabilidades pode estabelecer tratamentos diferentes no que se refere ao reconhecimento e objeto a ser estudado. Vale lembrar que a contabilidade, no sentido mais amplo, tem a função primordial de registrar os atos e fatos segundo as diversas óticas necessárias à elaboração dos relatórios que serão disponibilizados aos vários usuários da informação.

Do exposto, sabe-se que todo modelo de contabilidade monitora fluxos e estoques e com base nos conceitos apresentados pode-se fazer um paralelo entre a contabilidade patrimonial, a orçamentária e a contabilidade fiscal apresentado na tabela a seguir:

Contabilidade	Patrimonial	Orçamentária	Fiscal
Objeto	Patrimônio Líquido (PL)	Situação Líquida Orçamentária (SLO)	Dívida Líquida (DCL)
Regime Contábil	Competência	Base Modificada, mais próximo de um caixa modificado. Receitas reconhecidas na arrecadação e despesas quando empenhadas.	Híbrido: Competência: Juros ativos e passivos Caixa: demais receitas e despesas
Receita	Fatos que aumentam o PL	Fatos que aumentam a SLO (Superávit/Déficit Financeiro)	Fatos que diminuem a DCL
Despesa	Fatos que diminuem o PL	Fatos que diminuem a SLO	Fatos que aumentam a DCL
Estoque de Bens e Direitos	Ativo	Ativo Financeiro	Haver Financeiro
Estoque de Obrigações	Passivo	Passivo Financeiro	Dívida Consolidada
Demonstração de Estoques	Balanço Patrimonial (BP)	Balanço Patrimonial sob a ótica da lei nº 4.320/1964.	Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Demonstração de Fluxos	Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)	Balanço Orçamentário (BO)	Demonstrativo de Resultados Primário e Nominal

Fonte: Elaborada pelo autor.

A segregação dos tipos de contabilidade, por mais que eles apresentem interseções, muito ajuda nas discussões do setor público. Deve-se atentar para o fato de que a contabilidade não cria atos e fatos, apenas evidencia os que ocorrem no mundo real, mas a utilização de técnicas contábeis para o controle de fluxos e estoques de determinado processo pode ser muito útil para o controle e acompanhamento dos resultados do período, seja sob uma vertente patrimonial, orçamentária ou fiscal.

Ainda que determinado ente da Federação tenha uma excelente contabilidade, seu orçamento pode ser mal elaborado ou sua gestão fiscal irresponsável. Em qualquer caso, a contabilidade deve demonstrar os efeitos da gestão orçamentária e financeira sobre seu patrimônio e a sustentabilidade da política fiscal. Uma boa contabilidade ajudará o gestor na tomada de decisões e, caso este opte por uma estratégia equivocada, a contabilidade deverá evidenciar adequadamente seus reflexos sobre o patrimônio de cada ente.

3. Entendendo o Contexto do Problema

Recentemente o Tesouro Nacional colocou esse assunto em discussão na Câmara Técnica e solicitou contribuições sob a seguinte justificativa:

1. Essa Nota Técnica tem por objetivo prestar orientações quanto ao registro de ganho e perdas em aplicações financeiras de liquidez imediata, classificadas na conta 1.1.1.1.1.50.xx, pertencente ao subgrupo “Caixa e Equivalentes de Caixas”, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, incluindo os registros patrimoniais, orçamentários, bem como o impacto em contas de controle de disponibilidade por destinação de recursos.
2. A presente orientação se faz necessária dado o aumento das solicitações recebidas por meio do canal “Fale Conosco” da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consequência das perdas em aplicações financeiras de resgate imediato apresentadas no contexto de calamidade pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), com impacto significativo na atividade econômica.

Em seguida a Nota Técnica contextualiza aspectos específicos relacionados com aplicação de liquidez imediata:

6. As entidades públicas, com o objetivo de preservar o valor de seus recursos financeiros, poderão realizar aplicações financeiras sem os comprometerem por longo período ou colocar sob riscos excessivos.
7. Conforme previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 8a edição, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis.
8. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado. Essas aplicações financeiras de alta liquidez são consideradas equivalentes de caixa, dado que são prontamente conversíveis em valor conhecido de caixa e estão sujeitas a insignificante risco de mudança de valor.
9. O PCASP detalha as aplicações financeiras de liquidez imediata em:
 - **Títulos Públicos:** são disponibilidades aplicadas em títulos públicos.
 - **Poupança:** são as aplicações financeiras em poupanças e seus rendimentos.
 - **Fundos de Investimento:** são aplicações financeiras em fundo de investimento e seus rendimentos, conforme instrução CVM 409/2004.
 - **CDB:** são disponibilidades aplicadas em Certificados de Depósitos Bancários (CDB).
 - **Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata em Moeda Estrangeira:** são as aplicações financeiras de alta liquidez em moeda estrangeira, que são prontamente conversíveis em valores conhecidos de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, inclusive as aplicações referentes ao fechamento de câmbio para aquisição de moeda estrangeira e as aplicações de depósitos com juros em moeda estrangeira realizadas no curtíssimo prazo.
 - **Outras aplicações financeiras de liquidez imediata:** são outras aplicações financeiras, não classificadas em itens anteriores.
10. Todas essas contas possuem o Indicador de Superávit Financeiro – ISF fixado como “F” (financeiro), ou seja, todas compõem o ativo financeiro nos termos da Lei 4.320/1964. Como se trata de valores prontamente conversíveis em caixa, o valor investido, os juros decorridos e as atualizações monetárias respectivas também compõem o Ativo Financeiro da Entidade.

4. Sobre a Contabilidade Patrimonial não há Discussão

As polêmicas sobre a contabilização da remuneração negativa não dizem respeito à contabilidade patrimonial, pois o consenso entre os contadores reina nessa área. Por isso, sob o prisma da Contabilidade patrimonial será utilizada a mesma proposta da STN para contabilização das remunerações positivas e negativas.

a) Registros das Remunerações na Contabilidade Patrimonial

Para ilustrar a situação imagine um ente que tenha arrecadado R\$ 10.000 em impostos e efetuou aplicação financeira desse montante. Omitindo o registro da receita arrecadada o lançamento da aplicação financeira será o seguinte:

i) Aplicação dos Recursos

Aplicação Financeira			
Patrimonial	1.1.1.1.1.50.XX	D	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata
	1.1.1.1.1.02.XX	C	Conta Única
Conta Contábil: D - 1.1.1.1.1.50.XX – Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata			
Conta Corrente			Valor
CNPJ do Fundo	Atributo de Superávit Financeiro		
CC.NNN.PPP/JJJJ - DD <i>Fundo de Investimento ABC</i>	F <i>Financeiro</i>		10.000

Vale ressaltar que em alguns entes o controle por fonte de recursos se faz também nas contas de ativo. Como neste caso o objetivo é deixar separado o quanto possível os efeitos nas diferentes ramificações da contabilidade, considerando que fonte de recursos é um classificador orçamentário optou-se por deixar para utilizar a fonte de recursos somente nos lançamentos da contabilidade orçamentária. De qualquer forma vale lembrar que a aplicação financeira de disponibilidades não afeta a execução do orçamento, nem altera o estoque existente de ativos financeiros.

ii) Ganhos de Aplicação – Remuneração Positiva

Uma vez aplicado os recursos o ente precisa conciliar a conta de investimento e suponha que faça isso mensalmente. Assim, ao final do mês foi apurado rendimento positivo de R\$ 100.

Rendimento Positivo de Aplicação Financeira			
Patrimonial	1.1.1.1.1.50.XX	D	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata
	4.6.1.Y.Z.WW.XX	C	Reavaliação de Ativos (*)
Conta Contábil: D - 1.1.1.1.1.50.XX – Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata			
Conta Corrente			Valor
CNPJ do Fundo	Atributo de Superávit Financeiro		
CC.NNN.PPP/JJJJ - DD <i>Fundo de Investimento ABC</i>	F <i>Financeiro</i>		100

(*) na discussão mais recente houve a proposta de registra nos grupos 3.4 – VPD Financeiras e 4.4 – VPA Financeiras

Como a abordagem trata apenas do lançamento patrimonial não estão demonstrados os lançamentos de naturezas orçamentária e típica de controle, que serão apresentados mais adiante.

iii) Perdas de Aplicação – Remuneração Negativa

Uma vez aplicado os recursos o ente precisa conciliar a conta de investimento e suponha que faça isso mensalmente. Assim, ao final do mês foi apurado rendimento negativo de R\$ 150.

Rendimento Negativo de Aplicação Financeira			
Patrimonial	3.6.1.Y.Z.WW.XX	D	Reavaliação, redução a valor recuperável e ajuste para perdas (*)
	1.1.1.1.1.50.XX	C	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata
Conta Contábil: D - 1.1.1.1.1.50.XX – Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata			
Conta Corrente			Valor
CNPJ do Fundo		Atributo de Superávit Financeiro	
CC.NNN.PPP/JJJJ - DD <i>Fundo de Investimento ABC</i>		F <i>Financeiro</i>	150

(*) na discussão mais recente houve a proposta de registra nos grupos 3.4 – VPD Financeiras e 4.4 – VPA Financeira

Basicamente há o registro de uma VPD em contrapartida da diminuição de um ativo, no caso a aplicação financeira.

iv) Resgate de Aplicação Financeira

O Ente efetuou o resgate de todo o saldo aplicado, que em função da remuneração negativa ter sido maior que a positiva o valor principal está R\$ 50 menor que o valor aplicado inicialmente.

Resgate de Aplicação Financeira			
Patrimonial	1.1.1.1.1.02.XX	D	Conta Única
	1.1.1.1.1.50.XX	C	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata
Conta Contábil: D - 1.1.1.1.1.50.XX – Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata			
Conta Corrente			Valor
CNPJ do Fundo		Atributo de Superávit Financeiro	
CC.NNN.PPP/JJJJ - DD <i>Fundo de Investimento ABC</i>		F <i>Financeiro</i>	9.950

Observa-se que no mundo patrimonial os ganhos devem ser registrados como VPA e as perdas como VPD mantendo a compatibilidade entre os fluxos e estoques. Portanto, a ideia desses lançamentos é demonstrar que o mundo patrimonial tem a sua “vida” bem resolvida.

5. As Opções de Contabilização da Remuneração Negativa

O problema se concentra no mundo orçamentário. Depois de muita discussão sobre como contabilizar a remuneração negativa pode-se sintetizar as propostas nas seguintes hipóteses:

- Hipótese 1:** Registro da receita orçamentária quando houver rendimento positivo e despesa orçamentária para o rendimento negativo, a cada período de conciliação da conta de investimentos, que normalmente é mensal.

b) **Hipótese 2:** Registro da receita orçamentária quando houver rendimento positivo e dedução da receita orçamentária para o rendimento negativo até o limite dos rendimentos positivos, porém ao final do exercício caso o rendimento negativo seja maior, reconhecer despesa orçamentária pela diferença.

c) **Hipótese 3:** Somente reconhecer receitas e despesas orçamentárias quando do resgate da aplicação.

b) Registros das Remunerações na Contabilidade Orçamentária

i) Aplicação dos Recursos

Vamos utilizar o mesmo exemplo de um ente que tenha arrecadado R\$ 10.000 em impostos e efetuou aplicação financeira desse montante. Omitindo o registro da receita arrecadada o lançamento da aplicação financeira será o seguinte:

Aplicação Financeira			
Patrimonial	1.1.1.1.1.50.XX	D	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata (F)
	1.1.1.1.1.02.XX	C	Conta Única (F)
Valor			10.000

Em qualquer das três hipóteses, em termos de Contabilidade Orçamentária será uma permuta de ativos financeiros.

ii) Ganhos de Aplicação – Remuneração Positiva

Uma vez aplicado os recursos o ente precisa conciliar a conta de investimento, sendo que ao final do mês foi apurado rendimento positivo de R\$ 100, que é destinado para a Fonte 180 – Receitas de Aplicação Financeira.

Rendimento Positivo de Aplicação Financeira			
Patrimonial	1.1.1.1.1.50.XX	D	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata (F)
	4.6.1.Y.Z.WW.XX	C	Reavaliação de Ativos (*)
Controle das DDR - Arrecadação de Receitas			
Controle	7.2.1.1.Z.WW.XX	D	Controle das Disponibilidade por Destinação de Recursos
	8.2.1.1.1.WW.XX	C	DDR Disponível
Receita Arrecadada			
Orçamentária	6.2.1.1.Z.WW.XX	D	Receita a Realizar
	6.2.1.2.Z.WW.XX	C	Receita Realizada
Conta Contábil: D - 6.2.1.2.Z.WW.XX – Receita Realizada			
Conta Corrente			Valor
Natureza da Receita		Fonte de Recursos	
1.3.2.1.dd.d.t <i>Juros e Correções Monetárias</i>		F. 180 <i>Receitas de Aplicação Financeira</i>	
			100

(*) na discussão mais recente houve a proposta de registra nos grupos 3.4 – VPD Financeiras e 4.4 – VPA Financeiras

Em qualquer das três hipóteses, em termos de Contabilidade Orçamentária haverá o registro da receita orçamentária em contrapartida do aumento do ativo financeiro com o controle das Disponibilidades por Destinação de Recursos (DDR) garantindo a integridade entre fluxos e estoques. **Vale ressaltar que num ente que faz controle de abertura de créditos orçamentários por fonte de recursos e deve fazer controles de metas fiscais é importante que a fonte de recursos não seja exatamente a fonte do principal, pois receita de aplicação financeira não é receita primária. Tal separação também pode ser realizada pelo detalhamento da fonte quando for o caso.**

iii) Perdas de Aplicação – Remuneração Negativa

Uma vez aplicados os recursos o ente precisa conciliar a conta de investimento e suponha que ao final do mês foi apurado rendimento negativo de R\$ 150. Neste caso têm-se propostas diferentes de contabilização para as três hipóteses:

I - Hipótese 1 – Reconhecimento de Receita e Despesa Periodicamente

A primeira parte deste lançamento corresponde à dedução da receita até o limite da arrecadação da receita de aplicação acumulada até o período, no caso os R\$ 100.

Rendimento Negativo de Aplicação Financeira			
Patrimonial	3.6.1.Y.Z.WW.XX	D	Reavaliação, redução a valor recuperável e ajuste para perdas (*)
	1.1.1.1.1.50.XX	C	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata
Controle das DDR – Utilização de Disponibilidades			
Controle	8.2.1.1.1.WW.XX	D	DDR Disponível
	8.2.1.1.4.WW.XX	C	DDR Utilizada
Dedução da Receita			
Orçamentária	6.2.1.3.9.WW.XX	D	Outras Deduções da Receita
	6.2.1.1.Z.WW.XX	C	Receita a Realizar
Conta Contábil: D - 6.2.1.3.9.WW.XX – Receita Realizada			
Conta Corrente			Valor
Natureza da Receita		Fonte de Recursos	
1.3.2.1.dd.d.t <i>Juros e Correções Monetárias</i>		F. 180 <i>Receitas de Aplicação Financeira</i>	
			100

(*) na discussão mais recente houve a proposta de registra nos grupos 3.4 – VPD Financeiras e 4.4 – VPA Financeiras

A segunda parte refere-se ao registro de R\$ 50 de remuneração negativa que falta baixar da conta de aplicação, que como não há receita para abater será feita por meio de execução da despesa orçamentária.

Rendimento Negativo de Aplicação Financeira			
Patrimonial	3.6.1.Y.Z.WW.XX	D	Reavaliação, redução a valor recuperável e ajuste para perdas (*)
	1.1.1.1.1.50.XX	C	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata
Controle das DDR – Utilização de Disponibilidades			
Controle	8.2.1.1.1.WW.XX	D	DDR Disponível

	8.2.1.1.2.WW.XX	C	DDR Comprometida por Empenho
	8.2.1.1.2.WW.XX	D	DDR Comprometida por Empenho
	8.2.1.1.3.WW.XX	C	DDR Comprometida por Liquidação
	8.2.1.1.3.WW.XX	D	DDR Comprometida por Liquidação
	8.2.1.1.4.WW.XX	C	DDR Utilizada
Despesa Orçamentária			
Orçamentária	6.2.2.1.1.WW.XX	D	Crédito Disponível
	6.2.2.1.3.01.XX	C	Crédito Empenhado a Liquidar
	6.2.2.1.3.01.XX	D	Crédito Empenhado a Liquidar
	6.2.2.1.3.02.XX	C	Crédito Empenhado Liquidado a Pagar
	6.2.2.1.3.02.XX	D	Crédito Empenhado Liquidado a Pagar
	6.2.2.1.3.WW.XX	C	Crédito Empenhado Liquidado pago
Conta Contábil: D - 6.2.1.3.9.WW.XX – Receita Realizada			
Conta Corrente			Valor
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		
3.3.90.93 <i>Indenizações e Restituições</i>	F. 100 <i>Recursos Ordinários</i>		50

(*) na discussão mais recente houve a proposta de registra nos grupos 3.4 – VPD Financeiras e 4.4 – VPA Financeiras

Comentário 1:

Nesta hipótese deve se reconhecer despesa sempre que a receita acumulada no período não comportar o valor das remunerações negativas acumuladas até o fechamento mensal da contabilidade. Nesta situação sempre se compatibiliza a variação do ativo financeiro com os fluxos, seja por meio do registro de deduções da receita e mesmo de despesa orçamentária.

Esta é a hipótese que os gestores gostariam de evitar pois precisaria prever no orçamento dotações para acomodar essas despesas, que tem baixo nível de previsibilidade. Outro ponto negativo é que como o horizonte temporal para reconhecimento da despesa é o fechamento mensal da contabilidade, pode ser que se tenha que registrar despesa por uma oscilação temporária do mercado que afetou o primeiro mês, por exemplo, mas depois houve ao longo do ano remunerações positivas que somadas foram maiores que as negativas.

II - Hipótese 2 – Reconhecimento de Receita Periodicamente e da Despesa Somente ao Final do Exercício

Nesta hipótese se faz o registro da dedução da receita mesmo que o valor da remuneração negativa seja maior que a positiva, que no caso em tela é de R\$ 100. Assim, os R\$ 150 de remuneração negativa será registrado todo como dedução da receita.

Rendimento Negativo de Aplicação Financeira			
Patrimonial	3.6.1.Y.Z.WW.XX	D	Reavaliação, redução a valor recuperável e ajuste para perdas
	1.1.1.1.1.50.XX	C	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata
Controle das DDR – Utilização de Disponibilidades			
Controle	8.2.1.1.1.WW.XX	D	DDR Disponível
	8.2.1.1.4.WW.XX	C	DDR Utilizada

Dedução da Receita			
Orçamentária	6.2.1.3.9.WW.XX	D	Outras Deduções da Receita
	6.2.1.1.Z.WW.XX	C	Receita a Realizar
Conta Contábil: D - 6.2.1.3.9.WW.XX – Receita Realizada			
Conta Corrente			Valor
Natureza da Receita	Fonte de Recursos		
1.3.2.1.dd.d.t <i>Juros e Correções Monetárias</i>	F. 180 <i>Receitas de Aplicação Financeira</i>		100

A principal consequência dessa hipótese é que ao longo do exercício haverá natureza da receita com valor negativo. Contudo, caso seja constatado ao final do exercício que a remuneração negativa foi maior deverá haver o registro de despesa orçamentária. Assim, se faz o mesmo lançamento da Hipótese 1, mas somente pela diferença e ao final do exercício.

Rendimento Negativo de Aplicação Financeira			
Patrimonial	3.6.1.Y.Z.WW.XX	D	Reavaliação, redução a valor recuperável e ajuste para perdas
	1.1.1.1.1.50.XX	C	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata
Controle das DDR – Utilização de Disponibilidades			
Controle	8.2.1.1.1.WW.XX	D	DDR Disponível
	8.2.1.1.2.WW.XX	C	DDR Comprometida por Empenho
	8.2.1.1.2.WW.XX	D	DDR Comprometida por Empenho
	8.2.1.1.3.WW.XX	C	DDR Comprometida por Liquidação
	8.2.1.1.3.WW.XX	D	DDR Comprometida por Liquidação
	8.2.1.1.4.WW.XX	C	DDR Utilizada
Despesa Orçamentária			
Orçamentária	6.2.2.1.1.WW.XX	D	Crédito Disponível
	6.2.2.1.3.01.XX	C	Crédito Empenhado a Liquidar
	6.2.2.1.3.01.XX	D	Crédito Empenhado a Liquidar
	6.2.2.1.3.02.XX	C	Crédito Empenhado Liquidado a Pagar
	6.2.2.1.3.02.XX	D	Crédito Empenhado Liquidado a Pagar
	6.2.2.1.3.WW.XX	C	Crédito Empenhado Liquidado pago
Conta Contábil: D - 6.2.1.3.9.WW.XX – Receita Realizada			
Conta Corrente			Valor
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		
3.3.90.93 <i>Indenizações e Restituições</i>	F. 100 <i>Recursos Ordinários</i>		50

Comentário 1:

Nesta hipótese deve se reconhecer despesa sempre que a receita acumulada no exercício não comportar o valor das remunerações negativas acumuladas até o fechamento contábil do ano. Igualmente à hipótese 1 sempre se compatibiliza a variação do ativo financeiro com os fluxos, seja por meio do registro de deduções da receita e mesmo de despesa orçamentária.

Esta é a hipótese diminui as chances de ter que registrar uma despesa orçamentária pois evita os casos de volatilidades sazonais que são compensadas ao longo do ano. Contudo exigirá por parte dos analistas de informações e dos órgãos de controle a mudanças de cultura quanto ao fato

de aceitar que ao longo do exercício poderá ocorrer de determinadas naturezas de receitas que se relacionam com remuneração de disponibilidades possam ter valores negativos, quando apresentado pelos valores líquidos de deduções.

II - Hipótese 3 – Reconhecimento de Receita e Despesa quando do Resgate

Nesta hipótese as remunerações positivas e negativas são controladas em contas de ativo permanente. Esta situação está prevista para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e nesse sentido há orientação de contabilização por meio da Nota Técnica da Secretaria de Previdência vinculada ao Ministério da Economia, elaborada pela Professora Diana Vaz. A seguir estão reproduzidos os lançamentos.

Para Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários/Títulos do Tesouro/Fundos De Investimentos

Aplicações	D – 1.1.W.W.W.YY.XX - Títulos e Valores Mobiliários/Títulos Tesouro/Fundos de Investimentos (F)	Informação Patrimonial
	C – 1.1.W.W.W.YY.XX - Bancos Conta Movimento – RPPS	

Constituição de Provisão para Perdas Estimadas	D – VPD Perdas Estimadas com Alienação de Investimentos do RPPS	Informação Patrimonial
	C – 1.1.W.W.W.YY.XX - (-) Ajustes de Perdas com Títulos e Valores Mobiliários	

Atualização dos “Ganhos” Sem Resgate	D – 1.1.W.W.W.YY.XX - Títulos e Valores Mobiliários/Títulos Tesouro/Fundos de Investimentos (P)	Informação Patrimonial
	C – VPA – Atualização Positiva Títulos e Valores Mobiliários/Títulos Tesouro/Fundos de Investimentos	

Atualização das “Perdas” sem Resgate e Com Uso da Provisão	D – 1.1.W.W.W.YY.XX - (-) Ajustes de Perdas com Títulos e Valores Mobiliários	Informação Patrimonial
	C – 1.1.W.W.W.YY.XX Títulos e Valores Mobiliários/Títulos Tesouro/Fundos de Investimentos (P)	

Atualização das “Perdas” sem Resgate e Sem Uso da Provisão	D – VPD Atualização Negativa Títulos e Valores Mobiliários/Títulos Tesouro/Fundos de Investimentos	Informação Patrimonial
	C – 1.1.W.W.W.YY.XX - Títulos e Valores Mobiliários/Títulos Tesouro/Fundos de Investimentos (P)	

Resgate Com Ganho de Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários/Títulos do Tesouro/Fundos de Investimentos

Reclassificação do Atributo P para Atributo F	D – 1.1.W.W.W.YY.XX - Títulos e Valores Mobiliários/Títulos Tesouro/Fundos de Investimentos (F)	Informação Patrimonial
	C – 1.1.W.W.W.YY.XX - Títulos e Valores Mobiliários/Títulos Tesouro/Fundos de Investimentos (P)	

Ingresso de Recursos pelo Resgate	D – 1.1.W.W.W.YY.XX - Bancos Conta Movimento – RPPS	Informação Patrimonial
	C – 1.1.W.W.W.YY.XX - Títulos e Valores Mobiliários/Títulos Tesouro/Fundos de Investimentos (F)	

Realização da Receita Orçamentária	D – 6.2.1.1.Z.WW.XX - Receita a Realizar	Informação Orçamentária
	C – 6.2.1.2.Z.WW.XX Receita Realizada	

Observação: pela diferença positiva entre o valor aplicado sem atualização e o valor resgatado, considerando todo o tempo de permanência do valor aplicado.

Controle de Disponibilidade	D – 7.2.1.1.Z.WW.XX - Controle de Disponibilidade de Recursos	Informação de Controle
	C – 8.2.1.1.1.WW.XX – DDR Disponível	

Observação: pela diferença positiva entre o valor aplicado sem atualização e o valor resgatado, considerando todo o tempo de permanência do valor aplicado, representando fonte nova de recursos.

Resgate Com Perda de Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários/Títulos do Tesouro/Fundos de Investimentos

Reclassificação do Atributo P para Atributo F	D – 1.1.W.W.W.YY.XX - Títulos e Valores Mobiliários/Títulos Tesouro/Fundos de Investimentos (F)	Informação Patrimonial
	C – 1.1.W.W.W.YY.XX - Títulos e Valores Mobiliários/Títulos Tesouro/Fundos de Investimentos (P)	

Ingresso de Recursos pelo Resgate	D – 1.1.W.W.W.YY.XX - Bancos Conta Movimento – RPPS	Informação Patrimonial
	C – 1.1.W.W.W.YY.XX - Títulos e Valores Mobiliários/Títulos Tesouro/Fundos de Investimentos (F)	

Ajuste da Perda no Controle de Disponibilidade	D – 8.2.1.1.1.WW.XX – DDR Disponível	Informação de Controle
	C – 8.2.1.1.4.WW.XX – DDR Utilizada	

Observação: pela diferença negativa entre o valor aplicado e o valor resgatado, representado que houve perdas de fontes de recursos.

Comentário 3:

Um ponto em comum dessa hipótese com a proposta constante da minuta em discussão pelo Tesouro Nacional é que quando o rendimento negativo é maior que o positivo não há reconhecimento da despesa orçamentária. Nesse caso não há compatibilidade entre a variação do ativo financeiro com os fluxos de receitas e despesas.

O não registro da despesa quando as perdas superam os ganhos pode ser o sonho dos gestores, contudo fere de morte os princípios básicos da contabilidade orçamentária onde a variação dos ativos e passivos financeiros devem ser explicados pelos fluxos de receitas e

despesas, inclusive mediante registros de deduções da receita. Assim, uma proposta de aperfeiçoamento dessa rotina é incluir o registro da despesa orçamentária quando o resgate ensejar uma redução do ativo financeiro.

Outro ponto negativo dessa rotina para a contabilidade orçamentária é que os riscos de diminuição do ativo financeiro decorrente remuneração negativa quando do resgate, não está evidenciado na contabilidade orçamentária. Logo, o superávit financeiro apontado nas DDR pode não espelhar a realidade. Assim, outro possível aperfeiçoamento dessa rotina é nos momentos em que a remuneração negativa for maior que a positiva se utilizar uma conta do tipo “DDR Bloqueada” ou “indisponível” na mesma fonte da aplicação, para evitar que se abram créditos orçamentários sem lastro financeiro.

Por fim, sob o prisma da contabilidade fiscal o não registro da despesa orçamentária gera discrepância estatística entre os resultados fiscais apurados acima e abaixo da linha, pois há a baixa de um haver financeiro sem que haja a contrapartida de receitas ou despesas. No caso do RPPS não há essa diferença porque suas disponibilidades estão fora do conceito de haver financeiro, mas no caso de outra entidade que pertença ao conceito fatalmente ocorrerá.

6. Conclusão

O registro de remuneração negativa é um daqueles fatos que no passado não ocorria, mas diante da modernização do sistema financeiro nacional e da criação de carteiras de investimentos que precisam estar precificadas à mercado se tornou um fato até certo ponto comum. A contabilidade como ciência social deve se adaptar, mas sem perder os princípios e postulados que devem orientar a atuação do profissional contábil.

Nesse sentido, qualquer rotina que privilegia questões operacionais em detrimento de aspectos basilares da teoria contábil deve ser evitada. Na discussão da remuneração negativa tem sido lugar comum justificar a proposta de não registro da despesa orçamentária em função da dificuldade de se prever esse valor e conseguir o crédito orçamentário. Ora, bem vindo ao mundo orçamentário no setor público. Nem toda despesa autorizada no orçamento se consegue estimar com razoável grau de certeza. Apenas a título de exemplo, caso se precise devolver recursos de convênio de exercícios anteriores dificilmente o gestor sabe de antemão se e quanto precisará devolver.

A burocracia ou a dificuldade de aprovar créditos para esse tipo de despesa pode ser contornada por meio de inclusão na LDO de autorização para que o Poder Executivo por meio de ato infralegal (decreto, portaria, etc) possa, desde que indicado a fonte, abrir crédito para custear eventuais rendimentos negativos.

O que é inaceitável sob paradigma da teoria contábil é violar o princípio de que os fluxos devem explicar as variações de estoques, que, por sua vez, em qualquer das ramificações da contabilidade está intrinsecamente relacionado à técnica contábil das partidas dobradas. Logo, para a contabilidade orçamentária fazer a baixa de um ativo financeiro sem contrapartida de receitas (nesse caso, dedução) e despesas é quase o mesmo que fazer uma contabilidade por partidas simples. Antes de que alguém cite a prática contábil de baixar restos a pagar sem registro nos

fluxos orçamentários é importante dizer que o Balanço Orçamentário, que é o demonstrativo de fluxo da Contabilidade Orçamentária traz coluna específica que demonstra os valores cancelados permitindo a conciliação entre estoques e fluxos.

Vale ressaltar mais uma vez que o não registro de despesas quando a remuneração negativa supera a positiva também pode gerar discrepâncias na contabilidade fiscal exigindo que sejam feitos ajustes metodológicos para compatibilizar os resultados acima e abaixo da linha.

Por fim, a Contabilidade não sendo uma ciência exata pode contemplar mais de uma opção para o registro de operações. Contudo, seja qual for a escolhida deverá estar compatível com os postulados e princípios, dentre os quais o de garantir a compatibilidade entre fluxos e estoques.

Paulo Henrique Feijó¹
Professor, Escritor e Contador

1 Graduado em Ciências Contábeis e Atuariais pela Universidade de Brasília (UNB) e Pós-Graduado em Contabilidade e Finanças pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. Co-Autor dos Livros: Gestão de Finanças Públicas: Fundamentos e Práticas de Planejamento, Orçamento e Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal; Curso de Siafi: Teoria e Prática da Execução Financeira no Siafi – Volume 1 - Execução Orçamentária e Financeira; Volume 2: Suprimento de Fundos; Entendendo Resultados Fiscais; Entendendo a Contabilidade Orçamentária Aplicada ao Setor Público; Entendendo a Contabilidade Patrimonial Aplicada ao Setor Público; Entendendo as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Autor do livro Entendendo as Mudanças na Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Representante do CFC na Associação Interamericana de Contabilidade (AIC).